

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 22/00105791
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Município de Imbituba
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Sr. Rosivaldo da Silva Júnior – Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
<b>RELATOR:</b>	Sabrina Nunes Iocken
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
<b>RELATÓRIO Nº:</b>	DGO - 538/2022

Senhor Diretor,

A Secretaria Geral – SEG deste Tribunal de Contas, por meio da Divisão de Controle de Prazos – DICO, expediu Informação de decurso de prazo (fl. 461) datada de 03/10/2022, relatando que o prazo legal fixado para o cumprimento da diligência efetuada por intermédio do Ofício TCE/SC/SEG/ 14116/2022 (fl. 459), foi esgotado em 30/09/2022 e que não consta o envio de documentos em resposta à citada diligência, visto que, assim, dispõe: *“Esgotado o prazo legal fixado para o cumprimento do referido item da decisão, foram feitas consultas ao Sistema de Controle de Processos e nada consta referente ao envio de documentos pelo responsável mencionado no quadro acima.”*

Diante disso, e considerando a análise efetuada no Relatório nº 224/2022, às fls. 391 a 456, sugere-se dar seguimento ao trâmite regimental do Processo.

DGO/CCGM/Divisão 1, em 06 de outubro de 2022.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 06/10/2022.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 1**

De acordo

Em 06/10/2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA  
**Coordenador de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**